



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 008/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: parte do Lote nº 09, da Quadra nº 23, matrícula nº 3.700 e de Parte do Lote nº 10, da Quadra nº 23, matrícula nº 12.160, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Parte do Lote nº 09, da Quadra nº 23, matrícula nº 3.700 e Parte do Lote nº 10, da Quadra nº 23, matrícula nº 12.160, ambos situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **CELSO PIGOSSO e de sua esposa CLAUDETE MIOTTO PIGOSSO**, estabelecidos neste município, conforme ART 20173129821.

Art. 2º - Unifica os imóveis denominados **Parte do Lote nº 09, da Quadra nº 23, matrícula nº 3.700 e Parte do Lote nº 10, da Quadra nº 23, matrícula nº 12.160, ambos situados no quadro urbano deste Município**, passam a constituir **Parte dos Lotes nº 09 e 10, da Quadra nº 23, com área total de 1.212,50m² (um mil duzentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados)**, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o **LOTE Nº05, DA QUADRA Nº 023 E LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 23.**

SUL: Confrontado com o **LOTE Nº 10-A DA QUADRA Nº 23 E LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 23.**

LESTE: Confrontado com a **RUA PADRE ANCHIETA.**

OESTE: Confrontando com o **LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 23.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito